



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 01/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 12 DE JANEIRO
DE 2022

Aos 12 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte dois, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

ABERTURA DA REUNIÃO: - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião pelas vinte e uma horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. INFORMAÇÕES: -----

1.1 APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA -----

À data de doze de janeiro de dois mil e vinte e dois o total de disponibilidades é de noventa e sete mil, quatrocentos e vinte quatro euros e catorze cêntimos. -----

1.2 OUTRAS INFORMAÇÕES -----

2.DELIBERAÇÕES -----

2.1 PROPOSTA N.º 01/2022, DO VOGAL TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDO MANEIO -----

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), é da competência do Órgão Executivo a aprovação da constituição de fundos de maneiio e regularização, devendo definir a natureza de despesas a pagar pelo fundo, bem como o limite máximo e ainda: -----

a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica, -----

b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas no último dia útil do mês; -----

c) A sua reposição até 31 de dezembro de 2022. -----

Tendo em conta as necessidades que têm ocorrido, e de forma a dar uma resposta célere e eficaz, deverá constituir-se os seguintes fundos permanentes: -----

1. A cargo das trabalhadoras / Sede Junta de Freguesia -----

-Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha -----

-Ana Patrícia de Oliveira Ribeiro

Classificação Económica		Valor	Cabimento	Compromisso
01/ 020104	Material de Higiene e Limpeza	30,00		
01/ 020105	Alimentação - Géneros para confeccion	30,00		
01/ 020106	Alimentação - Refeições confeccionada	30,00		
01/ 020108	Material de Escritório	30,00		
01/ 020115	Prémios, condecorações e ofertas	20,00		
01/ 020117	Ferramentas e Utensílios	30,00		
01/ 020121	Outros Bens	100,00		
01/ 0200209	Comunicações (Serviços Postais)	30,00		
Total do FM		300,00		

A cargo da trabalhadora / Delegação Junta de Freguesia -----

-Maria Madalena Gonçalves Correia -----

Classificação Económica		Valor	Cabimento	Compromisso
01/ 020104	Material de Higiene e Limpeza	30,00		
01/ 020105	Alimentação - Refeições confeccionada	30,00		
01/ 020106	Alimentação - Géneros para confeccion	30,00		
01/ 020108	Material de Escritório	35,00		
01/ 020117	Ferramentas e Utensílios	30,00		
01/ 0200209	Comunicações (serviços Postais)	25,00		
01/ 020121	Outros Bens	100,00		
01/ 020210	Transportes (Portagens)	20,00		
Total do FM		300,00		

Proponho que se delibere a constituição dos fundos maneio/permanentes para o ano de 2022, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio. -----



A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.2 PROPOSTA N.º 02/2022, DO VOGAL TESOUREIRO DA JUNTA, RELATIVA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS DE CAIXA -----

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de janeiro, e mantido em vigor pela alínea b), do n.º 1, do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e em cumprimento do regulamento aprovado pelo Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, para a constituição, afetação, regularização, reconstituição e reposição e análise dos fundos fixos de caixa, torna-se necessário, por forma a facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas em locais distintos da tesouraria a constituição dos seguintes Fundos Fixos de Caixa: -----

- Maria Helena Silva Campos Guerreiro Palminha €25,00
- Maria Madalena Gonçalves Correia € 50,00
- Ana Patricia de Oliveira Ribeiro € 25,00

Proponho que se delibere a constituição dos fundos fixos de caixa para o ano de 2022, nos termos do Regulamento Interno de Fundo de Maneio. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.3 PROPOSTA N.º 03/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA A CANDIDATURAS AO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO-----

Considerando que a Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, necessita de efetuar duas candidaturas à Medida Contrato Emprego Inserção do IEFP, para integrar na Junta de Freguesia, quatro trabalhadores desempregados a fim de realizarem trabalhos socialmente necessários, na área de serviços gerais – 1 administrativo, na secretaria da Junta de Freguesia e Posto de Correios e 3 cantoneiros de limpeza na área da freguesia, pelo período de um ano. -----

Proponho que se delibere aprovar a candidatura ao Instituto de Emprego e Formação Profissional – Contrato Emprego Inserção para a admissão de quatro trabalhadores. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.4 PROPOSTA N.º 04/2022, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE CINCO ASSISTENTES OPERACIONAIS COM CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO-----

Considerando a necessidade da contratação: -----

- a) 2 Assistentes Operacionais para exercerem funções de cantoneiro de limpeza, 1 para Bensafrim, 1 para Barão S. João; -----
- b) 2 assistentes Operacionais para exercerem funções de auxiliar de serviços gerais (limpeza instalações) 1 para Bensafrim, 1 para Barão S. João; -----
- c) 1 Assistente Operacional para exercer funções de auxiliar administrativo, no Posto de Correios e Junta de Freguesia, em Bensafrim. -----

Considerando a proposta n.º 23/2021, de 06 de dezembro, em que a Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João aprovou a alteração ao Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia, que já contempla os lugares que se pretende agora contratar. ---

Considerando que os serviços necessitam dos postos de trabalho, do presente procedimento concursal, para desenvolvimento das atividades inscritas nas Grandes Opções do Plano. -----

Considerando as competências definidas na alínea e) artigo 19.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Proponho que se delibere ao abrigo do enquadramento legal acima referido: -----

- 1. A abertura de procedimento concursal comum, com vista ao preenchimento de cinco postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Junta para a categoria/carreira de Assistente Operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. -----
- 2. Aprovar os termos do aviso do procedimento concursal anexo. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.5 PROPOSTA N.º 05/2021 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À CONCESSÃO DE OSSÁRIO N.º 2 NO CEMITÉRIO DE BENSFRIM-----

Considerando o requerimento apresentado pelo senhor Duarte Manuel de Novais da Rosa, para concessão do ossário n.º 02 no cemitério Novo (parte nova) em



Bensafrim, em regime perpétuo para uso de Conceição Marreiros de Novais Rosa Manuel. -----

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido ossário. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.6 PROPOSTA N.º 06/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À CONCESSÃO DE OSSÁRIO N.º 3 NO CEMITÉRIO DE BENSAFRIM E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

Considerando o requerimento apresentado pela senhora Maria da Graça de Campos, para concessão do ossário n.º 03 no cemitério Novo (parte nova) em Bensafrim, em regime perpétuo para uso de Eduardo Campos. -----

Considerando que a requerente solicitou autorização para efetuar o pagamento do ossário n.º 3 em 2 prestações de €192,50 (cento e noventa dois euros e cinquenta cêntimos), por motivos económicos. -----

Propõe-se ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da concessão do referido ossário e o seu pagamento em 2 prestações de €192,50 (cento e noventa dois euros e cinquenta cêntimos). -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.7 PROPOSTA N.º 07/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À CONCESSÃO DE OSSÁRIO N.º 3 NO CEMITÉRIO DE BENSAFRIM E PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES-----

Considerando que a Junta de Freguesia isentou no último ano, os comerciantes das lojas e dos mercados de Bensafrim e Barão S. João do pagamento de taxas. -----

Considerando que apesar da elevada taxa de vacinação a evolução da situação epidemiológica em Portugal, tem evidenciado uma trajetória ascendente no que respeita ao número de novos casos diários da doença COVID-19, estando a verificar-se, de igual modo, um crescimento acentuado da taxa de incidência e do índice de transmissibilidade do vírus SARS-COV-2; -----

Considerando que pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 157/2021, de 27 de novembro, foi declarada a situação de calamidade no âmbito da pandemia da doença COVID-19; -----

Assim, e dentro do contínuo esforço desta freguesia de apoio aos operadores económicos da freguesia. -----



Proponho a renovação da isenção de pagamento de taxas de ocupação de lojas e espaços nos mercados de Bensafrim e Barão S. João até 30 de junho 2022.

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.8 PROPOSTA N.º 08/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE ABONOS DE FALHAS PARA O ANO 2022 -----

Considerando que nos termos dos artigos n.º 2 e n.º 4, do Decreto-Lei n.º 4/89, de 06 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, que determina o regime jurídico de atribuição de abono de falhas aos funcionários e agentes da Administração Pública; -----

Considerando o Despacho n.º 15409/2009, de 30 de junho, na sua redação, determina que no caso específico das Autarquias Locais o reconhecimento do direito ao abono para falhas a trabalhadores que ocupem postos de trabalho cuja carreira e categoria não seja a de assistente técnico, deverá o mesmo concretizar-se mediante despacho do órgão máximo; -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, o montante pecuniário do abono para falhas é de € 86,29; -----


Considerando ainda que, têm direito ao abono de falhas os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas da tesouraria ou cobrança, valores e/ou numerário, sendo por eles responsáveis, visando assim cobrir os riscos do exercício das suas funções; -----

Considerando que os trabalhadores em causa, são responsáveis pela cobrança e arrecadação de valores nos diversos serviços, conforme quadro anexo; -----

Acresce ainda referir que não se verificam sobreposições na atribuição dos referidos suplementos em nenhum dos locais supramencionados. -----

Assim, de acordo com a organização de serviços em vigor e com as funções que efetivamente são exercidas, proponho a atribuição de abono de falhas, com efeitos a 01 de janeiro de 2022, aos seguintes trabalhadores, revogando ainda quaisquer deliberações anteriores: -----

Quadro de trabalhadores / serviço



NOME FUNCIONÁRIO	Categoria	Local onde exerce funções	% €
Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha	Assistente Técnica	Secretaria Sede Junta Freguesia	100%
Maria Madalena Gonçalves Correia	Assistente Técnica	Secretaria Delegação Junta Freguesia	100%
Ana Patrícia Ribeiro de Oliveira	Assistente Técnica	Posto Correios Bensafrim	100%/36,8
Maria da Piedade Mendes Vieira Mendonça	Assistente Operacional Administrativa	Posto Correios Barão S. João	43,00€

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.9 PROPOSTA N.º 09/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA MAPA DE CABIMENTOS /COMPROMISSOS 2022-----

Considerando que a Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos), vincula as Entidades Públicas a registar, nos seus sistemas de contabilidade de suporte á execução dos respetivos orçamentos, todos os compromissos assumidos, processo durante o qual é emitido um número de compromisso, válido e sequencial; Proponho que, a Junta de Freguesia aprove o mapa de cabimentos/compromissos para o ano de 2022 que se encontra em anexo. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.10 PROPOSTA N.º 10/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SOFTWARE-----

Considerando a necessidade de garantir o bom funcionamento das aplicações informáticas utilizadas pela Junta de Freguesia, que estão baseadas em software aplicacional da empresa “FreSoft” - Soluções Informáticas, Lda.” -----

Considerando ser necessário adquirir os serviços de licenciamento de software aplicacional e respetivo contrato de assistência, para as aplicações Reconciliação Bancária e Cemitérios, para a delegação da Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João. -----

Considerando a proposta apresentada pela empresa “FreSoft – Soluções Informáticas, Lda.” que se considera como parte integrante da presente proposta. --

Considerando que a informação apresentada pelos serviços, que se junta em anexo e que propõe a adjudicação desta prestação de serviços à empresa FreSoft – Soluções Informáticas, Lda.”. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 11-B/2017, de 31 de agosto, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que a assistência às aplicações informáticas corresponde ao CPV n.º 72611000-6-Serviços de assistência técnica informática, e 4800000-8- pacotes Software e Sistemas de Informação. -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada no órgão 01 e na classificação económica 02.02.19.01 e 07.07.08 do orçamento em vigor. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar adquirir o fornecimento de licenciamento Software FreSoft ERP e celebração de contrato de assistência pelo valor de €225,00 (duzentos e vinte cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

2.11 PROPOSTA N.º 11/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE-----

Retirada a proposta n.º 11/2022 da Ordem do Dia-----

2.12 PROPOSTA N.º 12/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA ESPAÇOS COMUNS AGRUPAMENTO HABITACIONAL EM BENSFRIM-----

Retirada a proposta n.º 12/2022 da Ordem do Dia-----

2.13 PROPOSTA N.º 13/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – LIMPEZA ESPAÇOS VERDES EM BENSFRIM-----

Retirada a proposta n.º 13/2022 da Ordem do Dia -----

2.14 PROPOSTA N.º 14/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS -SEGURANÇA/VIGILANTE PARA A FEIRA DAS VELHARIAS EM BARÃO S. JOÃO-----

Considerando a necessidade de garantir a fiscalização da Feira de Velharias de Barão S. João; -----

Considerando o horário de funcionamento da Feira de Velharias, das 07h00 às 15h00 do último Domingo do mês. -----

Considerando que no quadro de pessoal da Autarquia não existem funcionários com perfil indicado para a realização destes serviços, torna-se necessário proceder a uma

aquisição de serviços, com início em fevereiro e término em dezembro 2022. -----
Considerando que o modelo de contratação ora proposto não envolve subordinação
jurídica do prestador de serviços em relação à Junta de Freguesia de Bensafrim e
Barão S. João. -----

Foram pedidos orçamentos às empresas PSG – Segurança Privada, apresentou uma
proposta no valor de €3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta euros) acrescido do
IVA à taxa legal em vigor e à empresa Kforcek – Segurança Privada S.A. que
apresentou um a proposta no valor de €12,50 /hora, acrescido do IVA à taxa legal
em vigor, que perfaz o valor total de €1.100,00 (mil e cem euros), acrescido do
imposto sobre o valor acrescentado. -----

Considerando que a presente aquisição de serviços se encontra identificada com o
código CPV n.º 98390000-3 Outros serviços. -----

Nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Junta de
Freguesia é competente para autorizar esta despesa e a proposta está inscrita no
orçamento em vigor. -----

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de bens, nos
termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia
competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se
verifica no “Mapa de Fundos Disponíveis” que se encontra em anexo, cumprindo o
disposto na alínea f) do artigo 3.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova
as regras aplicáveis à assunção de compromissos pelas entidades públicas. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se
delibere aprovar a aquisição de serviços – segurança /vigilância, no valor de
€2.200,00 (dois mil e duzentos euros) acrescido do IVA á taxa legal aplicável, à
empresa Kforcek – Segurança Privada por apresentar uma proposta
economicamente mais vantajosa. -----

A Junta de Freguesia, por votação nominal e em minuta, deliberou, por
unanimidade, aprovar a proposta. -----

**2.15 PROPOSTA N.º 15/2022 DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA AQUISIÇÃO DE BENS –
COMBUSTÍVEIS** -----

Retirada a proposta n.º 15/2022 da Ordem do Dia -----

ATA EM MINUTA: Ao abrigo do disposto no n.º 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua exequibilidade imediata. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos. ---

E eu, María Ruiçina Gonçalves da Sauts

Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. _____

O Presidente, _____

A Secretária, María Ruiçina Gonçalves da Sauts

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves